



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana

13384/2018/001/2018
Pág. 1 de 11

PARECER ÚNICO Nº113/2019		(SIAM 602491/2019)	
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 13384/2018/001/2018	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento	
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva		VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos	

Crítérios Locacionais de enquadramento: Localização em área com alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades.

EMPREENDEDOR: Scan Diagnóstica Indústria e Comércio		CNPJ: 18520715/0001-30
EMPREENHIMENTO: Scan Diagnóstica Indústria e Comércio		CNPJ: 18520715/0001-30
MUNICÍPIO (S): São José da Lapa	ZONA: Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): LAT/Y 19°42'38.35" LONG/X 43°58'19"		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: ☐ INTEGRAL ☒ ZONA DE AMORTECIMENTO ☒ USO SUSTENTÁVEL ☐ NÃO		
NOME:		
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco		BACIA ESTADUAL: Rio das Velhas
UPGRH: SF3		SUB-BACIA:
CÓDIGO: C 05-01-0	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017): Fabricação de Produtos para diagnóstico com sangue e hemoderivados farmoquímicos(matéria prima e princípio ativos) vacinas, produtos biológicos e/ou aqueles provenientes de produtos geneticamente modificados.	CLASSE 4
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Guilherme Póvoa Brandão Teixeira		REGISTRO: ART - 14201800000004697669.
Auto de Fiscalização: Nº 107412/2019		DATA: 27/08/2019

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Geislaine Rosa da Silva – Gestora Ambiental	1.371.064-5	
Elaine Aparecida Duarte	1.364.270-7	
De acordo: Lília Aparecida de Castro Diretora Regional de Regularização Ambiental	1.389.247-6	
De acordo: Philipe Jacob de Castro Sales Diretor Regional de Controle Processual	1.365.493-4	



1 RESUMO

Em 24/08/2018 foi formalizado o processo administrativo de licenciamento ambiental nº 13384/2018/001/2018 para subsidiar a análise do pedido de Licença de Operação Corretiva do empreendimento CEPALAB Laboratórios LTDA.

Em 01/03/2019 sob protocolo SIAM R0030060/2019 foi solicitada a alteração da razão social do empreendimento para Scan Diagnóstica Indústria e Comércio.

A empresa está instalada na zona urbana do município de São José da Lapa, na rua Governador Valadares, nº 108, Bairro Chácaras Reunidas São Vicente.

A atividade principal desenvolvida objeto da análise deste pedido de licenciamento é a Fabricação de Produtos para diagnóstico com sangue e hemoderivados farmoquímicos, listada no código C 05-01-0 da Deliberação Normativa 217/2017.

Em função de sua área construída de 1200 m² e conforme dados declarados no formulário de caracterização do empreendimento esta unidade industrial foi enquadrada na classe 4.

A unidade industrial esta localizada em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, este fator justificou a adoção de critério locacional 1.

A água utilizada no processo produtivo e consumo humano será fornecida pela Concessionária local, já a energia é fornecida pela CEMIG.

O empreendimento contará com as seguintes estruturas de mitigação dos impactos ambientais: sistema de contenção dos efluentes industriais e depósito temporário de resíduos.

Conforme declarado nos autos do processo durante o processo produtivo não serão utilizados equipamentos que contribuem para a geração de emissões atmosféricas de forma descontínua. Estas emissões passam por um sistema composto de exaustão e filtro de carvão ativado.

Os resíduos gerados no empreendimento serão acondicionados em depósito temporário de resíduos.

2 INTRODUÇÃO

O presente parecer visa subsidiar a decisão do processo de Licença de Operação Corretiva da unidade industrial da empresa Scan Diagnóstica Indústria e Comércio.



A atividade principal objeto deste licenciamento é a Fabricação de Produtos para diagnóstico com sangue e hemoderivados farmoquímicos, listada no código C 05-01-0 da Deliberação Normativa 217/2017.

Em função de sua área construída e conforme dados declarados no formulário de caracterização do empreendimento esta unidade industrial foi enquadrada na classe 4.

Os estudos ambientais apresentados no âmbito deste processo de licenciamento foram elaborados pelo engenheiro químico Guilherme Póvoa Brandão Teixeira, ART 14201800000004697669.

Em 27/08/2019 foi realizado vistoria no empreendimento, nesta data a equipe da SUPRAMCM elaborou o auto de fiscalização 107412/2019, no qual foi registrado os aspectos ambientais da área onde foi implantado o empreendimento.

A discussão apresentada a seguir neste parecer pautou-se na análise do relatório de controle ambiental – RCA e Plano de Controle Ambiental – PCA e nas informações complementares apresentadas no âmbito deste processo de licenciamento.

3 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A Scan Diagnóstica Indústria e Comércio as atividades de validação e fabricação de lotes pilotos comerciais de produtos para diagnóstico em vitro e montagem de equipamentos médicos e de produtos para saúde.

A empresa está instalada na zona urbana do município de São José da Lapa, na rua Governador Valadares, nº 108, Bairro Chácaras Reunidas São Vicente.

3.1 Processo Produtivo

Os produtos a serem gerados pelo empreendimento referem-se ao ramo de fabricação de lotes pilotos e comerciais de Kits diagnósticos. De acordo com RCA, o processo produtivo será realizado nos seguintes equipamentos: Envasadora automática 4 bicos, guilhotina elétrica automática, seladora térmica, datadora, estufas bacteriológicas, tanque de mistura e osmose reversa Deltamed.

4 DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

O presente tópico apresenta o diagnóstico ambiental da área diretamente afetada-ADA do empreendimento.



Em relação à hidrografia, conforme consulta ao IDE Sisema, no entorno da área diretamente afetada não há curso d'água.

Conforme Formulário de Caracterização do Empreendimento, preenchido pelo empreendedor, conforme fl. 129 dos autos, o empreendimento não terá impacto em terra indígena, quilombola, bem cultural acautelado, nem em área de segurança aeroportuária nos termos do art. 27 da Lei nº 21.972/2016.

4.1 Unidades de Conservação

O empreendimento se localiza nas seguintes coordenadas geográficas: Lat: 19° 42' 38" e Long: 43° 58' 19".

Com relação às restrições ambientais presentes na área do empreendimento, em consulta à plataforma IDE-SISEMA, foi constatado que a propriedade da CEPALAB Laboratórios LTDA não está localizada dentro de Unidades de Conservação e suas respectivas zonas de amortecimento.



Imagem 02 – Localização do empreendimento CEPALAB Laboratórios LTDA em relação as camadas sobrepostas de restrição ambiental situadas em zonas de amortecimento em unidades de conservação de uso sustentável. Fonte: <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/#>

4.2 Recursos Hídricos

A água utilizada pelo empreendimento, destinada ao atendimento do processo industrial e ao consumo humano, é fornecida pela concessionária local.



4.3 Fauna e Flora

A unidade industrial do empreendimento Scan Diagnóstica Indústria e Comércio foi instalada em uma área antropizada.

Conforme declarado nos autos do processo, no âmbito deste licenciamento não está sendo autorizado intervenções para supressão de vegetação.

4.4 Reserva Legal e Área de preservação permanente

Não se aplica, uma vez que o empreendimento se encontra em área urbana e não houve nenhuma intervenção em área de preservação permanente.

4.5 Cavidades Naturais

Conforme consulta à Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), o empreendimento está localizado em área com muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades e na mancha urbana do município de São José da Lapa de acordo com a referência do Instituto Brasileiro de Estatística (IBGE) 2005.

Em função do empreendimento esta inserido em área de muito alta potencialidade espeleológica foi apensado aos autos laudo de avaliação espeleológica, elaborado pela empresa ativo ambiental Ltda, onde foi estabelecido como área de prospecção do empreendimento seu perímetro e seu entorno considerando um raio de 250 metros.

A atividade de campo foi realizada no dia 02/08/2018, conforme declarado, foram percorridos 3,99 Km de área, com marcação de 07 pontos de controle. Nenhuma feição espeleológica foi encontrada.

Durante a vistoria realizada em 27/08/2019, foi observado no entorno do empreendimento e em um raio de 250 metros da ADA, a presença de vegetação e edificações característica de área urbana.

Ressalta-se que de acordo com instrução de serviço 08/2017 os empreendimentos e atividades localizados em áreas urbanizadas cujo entorno e seu raio de 250 metros da ADA esteja inserido em área com ocupação antrópica estabelecida estão dispensados de apresentar prospecção espeleológica.



5. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

5.1 Efluentes Líquidos Industriais e Sanitários

A geração de efluente industrial ocorrerá na etapa de lavagem de vidrarias e equipamentos. Ademais, também ocorrerá a geração de efluentes proveniente das instalações sanitárias.

Medida Mitigadora

Conforme declarado nos autos do processo o efluente industrial não são tratados no empreendimento. Esses efluentes serão segregados em bombonas plásticas e encaminhados para tratamento em empresas que possuam regularidade ambiental.

Os efluentes sanitários são encaminhados para rede de coleta da concessionária local, foi apensado aos autos conta de água emitida pela COPASA na qual é possível verificar que o efluente sanitário do empreendimento é destinado para tratamento em um estação de tratamento de efluente – ETE.

4.2 Emissões Atmosféricas

Conforme Relatório de controle ambiental no processo produtivo as emissões atmosféricas serão provenientes do sistema de exaustão da sala de manipulação de líquidos.

Medida Mitigadora

Na produção de MIF, eventuais vapores orgânicos voláteis são conduzidos por tubulação e tratados por filtros de carvão ativado.

5.3 Emissões Sonoras

Conforme declarado na fl. 59 dos autos o exercício das atividades no empreendimento não implica o uso de equipamentos que constitua fonte de ruído capaz de produzir, fora dos limites do terreno do empreendimento, níveis de pressão sonora prejudiciais à saúde e ao sossego público.

5.4 Resíduos

Os resíduos sólidos serão originados nos setores administrativos e na produção, conforme RCA foram citados os seguintes resíduos:

- Resíduos classe 1 – Materias primas e produtos acabados vencidos ou reprovados pelo setor de qualidade, descartes do laboratório e tanque de mistura.

Medida Mitigadora



Para mitigação desse impacto está previsto a segregação dos resíduos em depósito temporário, assim como a destinação final para empresas regularizadas ambientalmente.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Cepalab Laboratórios LTDA, através do seu responsável legal, requereu licença de instalação concomitante à licença de operação para a atividade de "fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmoquímicos (matéria-prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e/ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados" com enquadramento na classe 04, com critério local conforme parâmetros informados pelo empreendedor, nos termos da DN 217/2017 (fls. 01 até 10).

Contudo, foi solicitada a troca de titularidade do empreendimento para Scan Diagnóstica Indústria e Comércio, conforme documento protocolo SIAM nº R136180/2019, que foi deferida.

Esclarece-se que o processo se encontra devidamente instruído com a documentação indicada no FOB.

A declaração da Prefeitura foi apresentada conforme folha nº 13.

Foram apresentadas pelo empreendedor Cepalab cópia de exemplar de jornal de grande circulação dando publicidade à solicitação de licença (fl. 104) e pelo órgão ambiental foi apresentado cópia da publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (fl. 106).

Conforme FCE retificado (fl. 129) o empreendedor afirma não causar impacto em bem cultural acautelado, terra indígena ou quilombola, ASA atrativa de avifauna, nem há necessidade de remoção de população atingida.

O empreendedor foi autuado por operar sem licença de operação, tendo sido multado e teve as atividades suspensas, conforme Auto de Infração nº 218505/2019.

Conforme artigo 15, do Decreto Estadual nº 47.383/2018, a licença de operação deve ser outorgadas com validade de 10 anos:

Art. 15 – As licenças ambientais serão outorgadas com os seguintes prazos de validade:

I – LP: cinco anos;

II – LI: seis anos;

III – LP e LI concomitante: seis anos;

IV – LAS, LO e licenças concomitantes à LO: dez anos.

[...]

Quanto aos custos do processo, observa-se que foi juntado aos autos do processo o comprovante de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual nº 4925606720232.



7. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar da Supram Central Metropolitana sugere o deferimento desta Licença de Operação Corretiva, para o empreendimento, Scan Diagnóstica Indústria e Comércio, para a atividade de Fabricação de Produtos para diagnóstico com sangue e hemoderivados farmoquímicos, listada no código C 05-01-0 da Deliberação Normativa 217/2017, no município de São José da Lapa /MG, pelo prazo de 10 (dez) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

8. ANEXOS

Anexo I. Condicionantes para a Licença de Operação Corretiva da Scan Diagnóstica Indústria e Comércio.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva do empreendimento Scan Diagnóstica Indústria e Comércio.

Empreendedor: Scan Diagnóstica Indústria e Comércio

Empreendimento: Scan Diagnóstica Indústria e Comércio

CNPJ: 18520715/0001-30

Município: São José da Lapa

Código(s) DN 217/2017: C 05-01-0

Processo: nº 13384/2018/001/2018

Validade: 10 anos

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Apresentar comprovante de destinação dos efluentes industriais gerados no empreendimento, informando o nome da empresa transportadora e receptora, a quantidade destinada e a respectiva licença ambiental.	Durante a vigência da Licença de Operação
2	Executar o Programa de Auto Monitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da Licença de Operação

(*) Contado a partir da data de concessão da licença.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento para Licença de Operação do empreendimento Scan Diagnóstica Indústria e Comércio

Empreendedor: Scan Diagnóstica Indústria e Comércio

Empreendimento: Scan Diagnóstica Indústria e Comércio

CNPJ: 18520715/0001-30

Município: São José da Lapa

Código(s) DN 217/2017: C 05-01-0

Processo: nº 13384/2018/001/2018

Validade: 10 anos

1. Resíduos Sólidos

Enviar **semestralmente** a Supram-CM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro **profissional** e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização 2 – Reciclagem 3 - Aterro sanitário 4 - Aterro industrial 5 –
Incineração 6 - Co-processamento 7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária
(informar quantidade estocada) 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-CM, para verificação da necessidade de licenciamento



específico. As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, botafora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente. Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004. As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

